



**DECRETO Nº 022/2024**

**CRIA O CADASTRO MUNICIPAL DE  
PRODUTORES CULTURAIS (CMPC)  
DE SELBACH/RS**

**MICHAEL KUHN**, Prefeito do Município de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura;

**Considerando** que o cadastro tem como objetivo mapear os artistas e as atividades culturais existentes na cidade, nos segmentos de música, teatro, dança, literatura, arte, entre outras atividades artísticas em conformidade com a Lei Municipal 3.738/2023.

**Considerando** que a partir do cadastramento, a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo do Município fará a montagem de um banco de dados, visando uma proximidade e um rápido acesso aos artistas locais em conformidade com o art. 216-A da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Cadastro Municipal de Produtores Culturais (CMPC), com a finalidade de registrar os artistas locais do município de Selbach/RS.

**Art. 2º** Podem se inscrever no Cadastro Municipal de Produtores Culturais (CMPC): pessoa jurídica que atue no âmbito cultural, mediante preenchimento do formulário do Anexo I, e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, comprovante de endereço da sede, cópia do RG e CPF do responsável/representante legal.

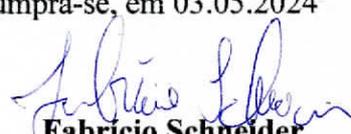
**Art. 3º** A inscrição no Cadastro Municipal de Produtores Culturais (CMPC) será processada pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município, que ficará responsável por disponibilizar publicamente as informações dos Artistas para consulta no Site da Prefeitura Municipal de Selbach, <https://www.selbach.rs.gov.br/>.

**Parágrafo único:** As inscrições estarão permanentemente abertas depois da publicação do presente Decreto.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2024.

  
**MICHAEL KUHN**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 03.05.2024

  
**Fabricio Schneider**

Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento